

## EDITAL DO 29.2 PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

### *STRICTO SENSU* EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FUMEC

O Reitor da Universidade FUMEC, Professor Guilherme Guazzi Rodrigues, por solicitação do Diretor Geral da FCH, Professor Rodrigo Suzana Guimarães, e do Coordenador do PPGD FUMEC, Professor Sérgio Henriques Zandona Freitas, leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente Edital, as normas para seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde da Universidade FUMEC, recomendado pela CAPES em 03 (três) de novembro de 2009 (dois mil e nove), de acordo com o Ofício n.º 142-10/2009/CTC/CAAI/CGAA/DAV/CAPES (renovação de reconhecimento pela Portaria n.º 609, publicada no Diário Oficial da União em 18 de março de 2019).

#### **1 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA**

##### **1.1 Área de Concentração:**

- a) **Instituições Sociais, Direito e Democracia.**

##### **1.2 Linhas de pesquisa:**

- a) **Direito Privado (Autonomia privada, regulação e estratégia);**
- b) **Direito Público (Esfera pública, legitimidade e controle).**

#### **2 DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1 O processo de seleção a que se refere o presente Edital visa ao preenchimento de 30 (trinta) vagas** para o Curso de Mestrado em Direito da Universidade FUMEC, nas linhas de pesquisa de Direito Privado (Autonomia privada, regulação e estratégia), no total de **13 (treze) vagas**, e de Direito Público (Esfera pública, legitimidade e controle), no total de **17 (dezesete) vagas**, descritas no **Anexo 1** deste Edital.

**2.2** O candidato, no ato de inscrição, deverá optar pela linha de pesquisa pretendida.

**2.3** Novas vagas poderão ser oferecidas, até o encerramento do processo seletivo, a critério da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde da Universidade FUMEC.

**2.4** Caso seja ampliado o número de vagas, conforme **subitem 2.3**, serão convocados os candidatos aprovados e considerados excedentes, na respectiva ordem de classificação.

**2.5** O Curso, com duração de **24 (vinte e quatro) meses**, destina-se a portadores de diploma de curso superior em Direito ou área afim, em nível de bacharelado, reconhecido pelo MEC.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Período de inscrição: de **02/04/2024 (dois de abril de dois mil e vinte e quatro) a 17/04/2024 (dezessete de abril de dois mil e vinte e quatro)**, pelo *link* <https://www.fumec.br/mestrado-em-direito/processo-seletivo/>

**3.2** Enquanto houver vagas, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos de que trata esse Edital, podendo ocorrer seleção até o início do 2º bimestre letivo em abril/2024, em regime de fluxo contínuo.

**3.3** Taxa de inscrição: R\$ 150,00 (cento e cinqüentareais).

**3.3.1** O pagamento da taxa de inscrição será feito por meio de boleto bancário, emitido após a finalização do processo de inscrição pelo *site*:  
<http://ppg.fumec.br/direito/>.

**3.3.2** Em caso de desistência ou ausência do candidato, não haverá devolução da taxa de inscrição.

**3.4** Documentação: a inscrição para o processo de seleção somente será efetivada mediante o envio dos documentos digitalizados, no formato PDF via *e-mail*, para o seguinte endereço eletrônico: [mestradodireito@fumec.br](mailto:mestradodireito@fumec.br)

**3.4.1** Formulário de inscrição disponibilizado no *site* do Curso de Mestrado em Direito: <https://www.fumec.br/mestrado-em-direito/processo-seletivo/> devidamente preenchido, no qual deverá constar:

**3.4.1.1** Indicação da linha de pesquisa escolhida pelo candidato:

- a) Direito Privado (Autonomia privada, regulação e estratégia) ou
- b) Direito Público (Esfera pública, legitimidade e controle).

**3.4.1.2** Indicação da língua estrangeira para realização da prova de proficiência, de que trata este Edital.

**3.4.2** Diploma de curso superior, em nível de bacharelado, reconhecido pelo MEC, em Direito ou área afim, ou documento atestando a colação de grau e/ou a conclusão de curso do candidato até o dia **30/08/2024 (trinta de agosto de dois mil e vinte e**

**quatro**) (formato PDF);

**3.4.2.1** Após o encerramento do processo seletivo será concedido prazo, pela Banca Examinadora, por meio de comunicado, remetido ao *e-mail* previamente informado pelo candidato, para apresentação do diploma de conclusão do curso de graduação, caso não o tenha feito, justificadamente, no momento da inscrição. **A não apresentação do documento, no prazo assinalado pela Banca Examinadora, acarretará a rescisão, de pleno direito, de qualquer contrato de prestação de serviços entabulado entre a Universidade FUMEC e o candidato, restando elidida a possibilidade de restituição de quaisquer valores pagos, seja a título de inscrição, seja a título de mensalidade pela prestação de serviços já realizados.**

**3.4.3** Carteira de identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física) (formato PDF);

**3.4.4** Comprovante de endereço (formato PDF);

**3.4.5** *Curriculum Vitae* no modelo *plataforma Lattes* do CNPQ, que contenha produção científica, experiência docente e profissional (formato PDF);

**3.4.6** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**3.5** Os documentos acima enumerados devem ser enviados no período de **02/04/2024 (dois de abril de dois mil e vinte e quatro) a 17/04/2024 (dezesete de abril de dois mil e vinte e quatro)** para o *e-mail* –[mestradodireito@fumec.br](mailto:mestradodireito@fumec.br).

## **4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O processo de seleção é constituído por 03 (três) etapas, a saber:

- a) Primeira Etapa: Prova de proficiência em língua estrangeira, de caráter eliminatório, para avaliar a aptidão do candidato. A prova de idiomas será em formato do *Google Forms*, com senha de acesso enviada previamente por *e-mail*;
- b) Segunda Etapa: Exposição oral, pelo candidato, a respeito do texto indicado da respectiva linha (**Anexo I** deste Edital), com eventuais esclarecimentos solicitados pela Banca. Etapa de caráter eliminatório e classificatório, no valor de 100 (cem) pontos;
- c) Terceira Etapa: Exposição oral, pelo candidato, de tema-problema, hipóteses e

objetivos delineados para futura dissertação, coerente com a linha de pesquisa escolhida, com eventuais sugestões pela Banca. Nesta etapa não é exigido projeto escrito e impresso do candidato. Etapa de caráter eliminatório e classificatório, no valor de 100 (cem) pontos.

**4.2 Todas as etapas** serão realizadas no dia **18/04/2024 (dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro), quinta-feira, via sistema remoto (link a ser enviado aos candidatos por e-mail).**

**4.2.1** Na primeira etapa, que ocorrerá das 7h30 (sete horas e trinta minutos) às 10h30 (dez horas e trinta minutos), será aplicada prova objetiva de proficiência em língua estrangeira, conforme opção prévia do candidato, no ato da inscrição, dentre os seguintes idiomas: francês, inglês, alemão, italiano ou espanhol. As instruções de acesso serão enviadas conforme comprovação da inscrição.

**4.2.1.1** Ficam dispensados de prestar o exame de proficiência em língua estrangeira os candidatos que enviarem os diplomas abaixo (em formato PDF), além de outros não elencados, que poderão ser aceitos pela Banca Examinadora:

- a) ECPE (Michigan), para língua inglesa;
- b) CPE (Cambridge), para língua inglesa;
- c) ILEC (Cambridge), para língua inglesa, desde que obtenha pelo menos a qualificação *CI Pass*;
- d) TOEFL (Estado Unidos da América), para a língua inglesa;
- e) Nancy I ou superior (Nancy), para língua francesa;
- f) Celi Perugia (Perugia), para língua italiana;
- g) Delle Superior (Salamanca), para língua espanhola;
- h) ÖSD (Áustria), para língua alemã;
- i) ZD (Goethe Institut), para a língua alemã;
- j) CENEX – FALE (UFMG), para língua inglesa, espanhola, alemã, italiana e francesa.

**4.3 A segunda e a terceira etapas** ocorrerão a partir de 11h30 (onze horas e trinta minutos) e serão realizadas remotamente por meio de vídeo conferência, via aplicativo *Zoom* ou *Google Meet*, com convite de acesso enviado previamente por *e-mail*.

**4.4** Os resultados das etapas serão divulgados até dia **19/04/2024 (dezenove de abril de dois mil e vinte e quatro) a partir das 18h00 (dezoito horas)**, no *site*: [ppg.fumec.br/direito/](http://ppg.fumec.br/direito/).

**4.4.1** O resultado da primeira etapa será definido como *apto* ou *inapto*. Será considerado *apto* o candidato que obtiver 60 (sessenta) pontos ou mais, não podendo o candidato *inapto* ser convocado para as demais fases da seleção.

**4.4.2** O candidato que discordar da pontuação que lhe foi atribuída poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, relativo às respectivas etapas e dirigidos, via *e-mail*, ao Presidente da Banca Examinadora do Processo Seletivo, até as 20h00 (vinte horas) do dia 22/04/2024 (vinte de abril de dois mil e vinte e quatro). O julgamento será realizado pelo Presidente, realizará, juntamente com os demais membros da Banca Examinadora e o resultado, devidamente fundamentado, será disponibilizado ao candidato.

**4.5** Será eliminado do processo de seleção o candidato que não acessar a plataforma digital indicada para cada uma das etapas de seleção, nas datas e horários estabelecidos.

## **5. DOS CRITÉRIOS DESELEÇÃO**

**5.1** Na primeira etapa, o candidato será considerado apto ou inapto na prova de proficiência em língua estrangeira, sendo eliminado da seleção o candidato considerado inapto.

**5.2** Na segunda e na terceira etapas serão atribuídas notas aos candidatos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**5.3** Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem média de 60 (sessenta) pontos ou mais, considerando as notas da 2ª e 3ª etapas (**soma das notas relativas às duas etapas, dividindo-se por dois**).

## **6. DOS CRITÉRIOS DEDESEMPATE**

**6.1** No caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota obtida na segunda etapa (texto indicado). Caso persista o empate, o segundo critério de desempate será a maior nota obtida na exposição do tema problema e objetivos que foram abarcados pelo candidato. Permanecendo o empate, o candidato que tiver maior número de lançamentos no currículo lattes, em especial as publicações e os trabalhos técnicos.

## **7. DA BANCA EXAMINADORA**

**7.1** A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 02 (dois) professores do

Programa de Mestrado em Direito e 01 (um) membro suplente, os quais serão designados pelo Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde da Universidade FUMEC, sendo a presidência exercida pelo Coordenador do PPGD FUMEC.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1** Para efeito de divulgação do resultado final, serão listados, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados, no limite do número de vagas do certame, com a publicização no Site do PPGD FUMEC.

**8.2** Os resultados, em nenhuma hipótese, serão divulgados por outros meios.

**8.3** O Programa poderá divulgar a relação dos candidatos excedentes, por ordem de classificação, que poderão ser convocados para se matricularem, caso surja (m) nova(s) vaga(s).

**8.4** A classificação dos candidatos excedentes será feita nos moldes dos **itens 5.1 a 5.3** deste Edital.

**8.5** Em caso de empate, observar-se-á o item 6.1 deste Edital.

## **9. MATRÍCULA**

**9.1** A matrícula será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela, assinatura e entrega do contrato de prestação de serviços educacionais, devendo ser realizada conforme Calendário Acadêmico institucional, no mês de fevereiro de 2024.

**9.2** Os candidatos aprovados no processo de seleção que não efetuarem a matrícula nas datas indicadas e os candidatos que assim procederem, mas não comparecerem às aulas até 05(cinco) dias úteis, a contar do início do Curso, serão considerados desistentes. O candidato que efetuar a matrícula, nos moldes dispostos no **item 9.1** e der início regular a seu Curso, terá sua matrícula convalidada.

**9.3** Para as vagas dos candidatos desistentes, é facultado ao Programa de Mestrado convocar o(s) candidato (s) excedente (s), de acordo com os critérios expostos nos **itens 5.1 a 5.3**, o (s) qual (is) deverá(ão) efetuar sua(s) matrícula(s) nas datas e horários indicados pela Secretaria do Programa.

## **10. DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

**10.1** - Os candidatos aprovados no presente processo seletivo poderão ser contemplados com descontos sob o valor das mensalidades, desde que se enquadrem na categoria de

beneficiário de convênio específico firmado entre a FUMEC e uma Instituição conveniada.

10.2 – Os percentuais de descontos e demais condições deverão observar a política de bolsas da FUMEC e os termos do convênio celebrado entre a FUMEC e a Instituição conveniada.

## **11. DO INÍCIO DAS AULAS**

O início das aulas do Curso de Mestrado Acadêmico em Direito está previsto para fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), conforme o Calendário do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, a ser definido pela Universidade FUMEC. As aulas serão realizadas, presencialmente, na Rua Cobre, 200 (*Campus* Universitário), Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, facultado o sistema telepresencial síncrono, enquanto permitido pelo CNE e o MEC/CAPES.

## **12 DO TURNO E HORÁRIO DAS AULAS**

**12.1** As aulas poderão ser ministradas nos períodos da manhã, tarde e/ou noite, de acordo com a programação de cada disciplina e a disponibilidade dos docentes, segunda a sexta, e sábado.

**12.2** A relação das disciplinas (matrícula acadêmica), para escolha dos candidatos, e a informação dos horários para o 2º (segundo) bimestre de 2024 (dois mil e vinte e quatro), serão disponibilizadas aos acadêmicos no site do PPGD FUMEC (<https://www.fumec.br/mestrado-em-direito/normas/calendario-academico-e-horarios-de-aula-mestrado-direito/>).

## **13 DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**13.1** O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Universidade FUMEC possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato, conforme LGPD.

**13.2** O consentimento abrange a autorização para que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela

FUMEC, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Universidade FUMEC.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** A inscrição no processo de seleção implicará a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

**14.2** A impugnação a este Edital somente poderá ser realizada no período de 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação, por escrito e de maneira fundamentada, dirigida ao Reitor da Universidade FUMEC que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, proferirá decisão, da qual não caberá qualquer espécie de recurso.

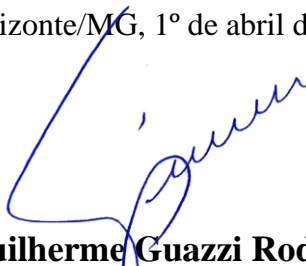
**14.3** Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Banca Examinadora, cabendo recurso de sua decisão, em grau final, ao Colegiado do Programa, em até 10 (dez) dias corridos da divulgação final dos resultados.

#### **15 INFORMAÇÕES GERAIS**

Secretaria de Pós-Graduação, localizada na Rua Cobre, 200 - Sl. A104 - térreo - Prédio A (FACE) - Cruzeiro - 30310-190 - BH/MG.

Endereços eletrônicos: [mestradodireito@fumec.br](mailto:mestradodireito@fumec.br) e [sec-mestrado@fumec.br](mailto:sec-mestrado@fumec.br) e [ppg.fumec.br/direito/](http://ppg.fumec.br/direito/).

Belo Horizonte/MG, 1º de abril de 2024.



**Prof. Guilherme Guazzi Rodrigues**  
Reitor



## ANEXO 1

### **LINHAS DE PESQUISA**

- **Linha de pesquisa 1: Direito Privado (Autonomia Privada, Regulação e Estratégia)**

#### **1.1 Descrição da linha de pesquisa:**

A necessidade crescente de promoção do desenvolvimento econômico sustentável, contraposta com a significativa regulação da atividade econômica, com a crescente intervenção do Estado nos negócios e com a excessiva judicialização dos fenômenos jurídicos, são questões relevantes, contemporâneas e integram a base de diversos problemas científicos e práticos que envolvem as abordagens das tensões entre autonomia privada, regulação e estratégia.

Essa situação exige que o Direito seja reconhecido não apenas como ciência e instrumento legítimo de solução de conflitos, mas como elemento fundamental de estruturação dos objetivos das pessoas (naturais e jurídicas) e das organizações (privadas e públicas), para que estas realizem os seus objetivos estratégicos com o menor custo e com a maior eficiência possível, respeitados os limites normativos, filosóficos e éticos decorrentes do Estado Democrático de Direito.

Nesse contexto, é fundamental o desenvolvimento de ideias inovadoras no âmbito da ciência do Direito, bem como a análise, a reflexão e a crítica propositiva de questões estruturantes, tais como, dentre outras: os limites da intervenção estatal na atividade econômica e na autonomia privadas; a normatividade contemporânea e a estruturação lícita dos negócios e dos mercados globalizados; a liberdade de contratar; a interpretação finalística e contemporânea dos institutos clássicos do direito privado; o confronto entre a autonomia privada e o interesse público; a dicotomia entre a propriedade privada e a função social da empresa; as relações entre as empresas, o Estado e as organizações do terceiro setor; a composição de interesses privados e públicos nos mercados; a ineficiência dos instrumentos de controle da atividade econômica; as parcerias entre o público e o privado; as relações entre os modelos de negócios, o planejamento empresarial, a gestão estratégica das organizações e a eficiência dos planejamentos jurídicos (tributários, societários, contratuais, trabalhistas etc); o uso de estruturas jurídicas tipicamente privadas para organização da atividade estatal; a dominação de mercados e a livre concorrência; as combinações de negócios, fusões e aquisições; a liberdade de agir, de pensar, de informar e de ser informado, de empreender.

- **Linha de pesquisa 2: Direito Público (Esfera Pública, Legitimidade e Controle)**

## 2.1 Descrição da linha de pesquisa:

Não se pode conceber contemporaneamente a identidade entre esfera pública e Estado. A esfera pública “compõe-se de movimentos, organizações e associações, os quais captam os ecos dos problemas sociais que ressoam nas esferas privadas, condensam-nos e os transmitem, a seguir, para a esfera pública política. O seu núcleo institucional é formado por associações e organizações livres, não estatais e não econômicas, as quais ancoram as estruturas de comunicação da esfera pública nos componentes sociais do mundo da vida”. (HABERMAS, Jürgen. Direito e democracia: entre faticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1999. v. 2, p. 99 e seguintes).

O centro da esfera pública política, por sua vez, compõe-se, ainda, de outros “subsistemas” funcionais, cada um representando o seu papel dentro do sistema político, tais como o sistema administrativo, o complexo parlamentar, o sistema judiciário e a opinião democrática formada pelas eleições e pelos partidos políticos. No momento contemporâneo, os espaços da esfera pública ganham mais amplitude e dinamismo na busca de meios coletivos de construção de identidades plurais. Não é mais entre os poderes de Estado ou em razão da pertença a comunidades historicamente situadas, mas entre as diferentes fontes de integração social, que um novo equilíbrio deve ser perquirido.

O objeto de estudo desta linha visa reconstruir as clássicas abordagens acadêmicas do direito público, centradas na ótica do Estado e da Administração Pública, a partir de dois instrumentos do processo de integração social: legitimidade e controle.

**BILIOGRAFIA PARA A BANCA (SEGUNDA ETAPA DO CERTAME, NA ENTREVISTA)**

**BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DA LINHA 1**

**Direito Privado (Autonomia Privada, Regulação e Estratégia)**

FERNANDES, Jean Carlos; SOUZA, Wallace Fabrício Paiva. . A aplicação da teoria do finalismo mitigado aos contratos empresariais pelo Superior Tribunal de Justiça e o desestímulo ao empreendedorismo. In: CATEB, Alexandre Bueno; GABRICH, Frederico de Andrade; SZTAJN, Rachel. (Org.). Análise econômica e estratégica do direito. 1ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016, v. 9, p. 9-44.

**BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DA LINHA 2**

**Direito Público (Esfera Pública, Legitimidade e Controle)**

MURTA, Antônio Carlos Diniz; NEVES, Fabiola Sayonara A. Baeta; NEVES, Lailson Braga Baeta. ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, PROCESSO CONSTITUCIONAL E DIREITOS FUNDAMENTAIS. In. XXX Congresso Nacional do CONPEDI. Fortaleza. 2023, p.149-165. Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/pxt3v6m5/5pp4fsrq/ZWqAb9WifFkh873q.pdf>  
Acesso em: 18 mar.2024